DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Editais 4

Poder Legislativo 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Demonstrativos de receitas e despesas 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 8.971, de 28 de janeiro de 2022.

Que nomeia candidata aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Parecer Jurídico nº. 81/2022, de 19 de janeiro de 2022, deferindo o pedido de prorrogação de prazo, por mais 15 dias para entrega dos exames solicitados no ato de convocação, da candidata Beatriz Pereira Pires.

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeada a candidata abaixo relacionada, regularmente convocada através do Decreto nº. 8.924, de 07 de janeiro de 2022, para o seguinte cargo:

I – ESCRITURÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
32º	013941	BEATRIZ PEREIRA PIRES	24,00

Art. 2.º A candidata terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 28 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Atos do Diretor de Escola da E.M. Prof.ª. Elza Pirro Viana, de 26/01/2022.

Acumulação de Cargos.

O Diretor da E.M. Prof.ª. Elza Pirro Viana, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios:

- Ato Decisório nº 01/2.022. Thaisa Letícia Barrado Corbanezi, R.G. 42.255.707-9, C.P.F. 364.728.498-03, Professor de Educação Básica I, Efetiva na Escola Municipal Edison Rodrigues dos Santos Junior/30h no município de Paranapuã e Professor de Educação Básica I- efetiva, nesta Unidade Escolar/30h. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 02/2.022. Tatiane de Cássia Pontel Bovo, R.G. 46.803.033-5, C.P.F. 336.053.548-07, Professor de Educação Básica I, Efetiva na E.M. Américo Peres Navarrete/30h no município de Santa Albertina e Professor de Educação Básica I – Efetiva, nesta Unidade Escolar/30h. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 03/2.022. Maria Helena Batista Ramos, R.G. 13.91587-8, C.P.F. 025.848.308/33, Professor de Educação Básica I, Efetiva, nesta Unidade Escolar/33h e aposentada da fonte SPPREV- Acumulação legal.

-Ato Decisório nº 04/2022. Melissa Yane de Moraes Murzani Valeretto, R.G: 26.812.068-7, CPF: 261.038.448-35, Professor de Educação Básica I, Efetiva na E.M Professor Oswaldo Soler/30h no Município de Jales e Professor de Educação Básica I – Efetiva, nesta Unidade Escolar/30h. Acumulação legal.

-Ato Decisório nº 05/2022. Larissa Martha da Silva, R.G: 41.777.370-5, CPF: 350.178.528-32, Professor de Educação Básica I, Efetiva na E.M Francisco Alves de Oliveira, no Município de Estrela D` Oeste/30h e Professor de Educação Básica I – Efetiva, nesta Unidade Escolar/33h. Acumulação legal.

-Ato Decisório nº 06/2022. Leda Severino, R.G: 27.650.975-4, CPF: 259.647.658-40, Professor de Educação Básica I, Efetiva na E.M Professor Oswaldo Soler/30h no Município de Jales e Professor de Educação Básica I – Efetiva, nesta Unidade Escolar/33h. Acumulação legal.

-Ato Decisório nº 07/2022. Patrícia Gazzola Fernandes, R.G: 25.416.612-0, CPF: 159.290.368-10, Professor de Educação Básica I, Efetiva na E.M Prof. Iracema Pinheiro Candeo – Lola/33h, no Município de Jales e Professor de Educação Básica I – Efetiva, nesta Unidade Escolar/33h. Acumulação legal.

Atos do Diretor de Escola da EM Prof. Oswaldo Soler, de 26/01/2022.

Acumulação de Cargo.

O Diretor Substituto da E.M. Prof. Oswaldo Soler, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede o seguinte Ato Decisório:

- Ato Decisório nº 01/2022. Lucélia dos Santos Silva, RG 28.807.416-6, Professor de Educação Básica I, Efetivo na Escola Municipal CEMEI "Wilson Alves Ferraz" (carga horária de 30 horas semanais), no município de Fernandópolis - SP

e Professor de Educação Básica I – Efetivo, nesta Unidade Escolar (carga horária de 30h/a semanais). Acumulação legal.

Atos do Diretor de Escola da E.M. Prof.ª. Jacira de Carvalho da Silva, de 26/01/2022.

Acumulação de Cargos.

O Diretor da E.M. Prof.ª. Jacira de Carvalho da Silva, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios:-

-Ato Decisório nº01/2021.Ana Paulo Freitas Alarco da Mota, RG.34.549.331-X, Professor de Educação Básica I, efetiva na EMEF.Francisco Alves de Oliveira, na cidade de Estrela d' Oeste/SP, 30h/a semanais e Professor Educação Básica I - efetiva, nesta Unidade Escolar, 33h/a semanais. Acumulação legal.

-Ato Decisório nº02/2021. Gustavo Beloni Pereira, RG.28.314.882-2, Professor de Educação Básica I, Educação Física, efetivo na EMEF "Koei Arakaki", na cidade de Fernandópolis, 30 h/a semanais e Professor Educação Básica I, Educação Física - efetivo, nesta Unidade Escolar, 30h/a semanais. Acumulação legal.

-Ato Decisório nº03/2021. Margareth Marta Pereira Souza RG. 11.950.533-2 Professor de Educação Básica I, readaptada, efetiva na E.M. Profª Jacira de Carvalho da Silva, exercendo a função de Vice-Diretora na Emei Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau, na cidade de Jales, 40h/a semanais e acumulação com proventos de aposentadoria do Estado de São Paulo conforme portaria nº 8725/2020, publicado no D.O do Poder Executivo Seção II em 02 de junho de 2020. Acumulação legal.

-Ato Decisório nº04/2020. Andréia Cristina Kamikawachi, RG. 22.349.035-0, Professor de Educação Básica I, efetiva na efetiva na EMEF.Francisco Alves de Oliveira, na cidade de Estrela d' Oeste/SP, 30h/a semanais e Professor Educação Básica I - efetiva, nesta Unidade Escolar, 33h/a semanais. Acumulação legal.

-Ato Decisório nº05/2020. Marcelo Aparecido Pagani, RG. 40.418.324-4 Professor de Educação Básica I, efetivo, afastado nos termos do artigo 202 da L.C. 261/68-Secretaria Estadual de Educação / Diretoria de Ensino Região de Jales e Professor Educação Básica I - efetivo nesta Unidade Escolar, 33h/a semanais. Acumulação legal.

Atos do Diretor de Escola da EM Profª Eljácia Moreira, de 26/01/2022.

Acúmulos de Cargos.

O Diretor de Escola da E.M. Profª Eljácia Moreira, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales (SP) e dá outras providências, expede os seguintes Atos decisórios:

- Ato Decisório nº 01/2022. Tamara Dienifer Peresi Viota, RG: 30.564.580-8, Professor de Educação Básica I, efetivo na E.M "Professora Maria Olympia Braga Sobrinho", no município de Jales e Professor Educação Básica I, nesta Unidade Escolar. Acumulação Legal.

- Ato Decisório nº 02/2022. Sílvia Aparecida Scatena Garcia, RG: 16.933.174-X, Professor de Educação Básica I, efetivo nesta Unidade Escolar. Acumulação com proventos de aposentadoria da Secretaria Estadual de Educação, SPPREV. Acumulação Legal.

- Ato Decisório nº 03/2022. Vera Lucia Facholi Combinato, RG: 27.071.310-4, Professor de Educação Básica I, efetivo na E.M "Professora Maria Olympia Braga Sobrinho", no município de Jales e Professor Educação Básica I, nesta Unidade Escolar.Acumulação Legal.

Atos do Diretor de Escola da E.M. Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda, de 26/01/2022.

Acumulação de Cargos.

O Diretor da E.M. Prof. E.M.Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios:

- Ato Decisório nº 01/2022. Fabiane Lourenço Prates, RG: 41.358.009-X, Professor de Educação Básica I, efetivo na EM "Américo Peres Navarrete" e Professor Educação Básica I, efetivo, nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 02/2022. Conceição Aparecida Rodrigues Silva, RG: 18.556.024, Professor de Educação Básica I, efetivo na EE "Francisco Molina Molina" e Professor Educação Básica I, efetivo, nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 03/2022. Maria Ângela Castanheira Celes, RG: 25.213.385-7, Professor de Educação Básica I, efetivo na CEMEI "Antônio Mauricio da Silva" e Professor Educação Básica I, efetivo, nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 04/2022. Marina Milena Catelani Catozi, RG: 28.103.753-X, Professor de Educação Básica I, efetivo na C.E. Prof.ª Ana Aparecida Peresi Secches e Professor Educação Básica I, efetivo, nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 05/2022. Natalia Aparecida Ferreira de Lima, RG: 45.309.012-6, Professor de Educação Básica I, efetivo na E.M. "José Caetano de Oliveira" e Professor Educação Básica I, efetivo, nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 06/2022. Tiago Luís de Melo, RG: 40.592.477-X, Professor de Educação Básica II, efetivo na E. E. Prof.ª Onélia Faggioni Moreira, afastado pelo artigo 202, da Lei nº 10.261/68, a partir de 03/02/2020 e Professor Educação Básica I, efetivo, nesta Unidade Escolar.

Acumulação legal.

Atos do Diretor da Escola da E.M. "Prof. Alberto Gandur", de 26/01/2022.

Acúmulo de Cargos.

O Diretor da E.M. "Prof. Alberto Gandur", com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, Plano de Carreira e a Renumeração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios:-

- Ato Decisório n° 001/22, Adrieli Cristina Marami, RG. 41.163.344-7, Professor Educação Básica II – Professor de Arte Efetivo na Rede Municipal de Santa Albertina, Munícipio de Santa Albertina – SP, afastada sem remuneração por 2 (dois) anos consecutivos, contanto a partir de 01/02/2021 até 01/02/2023, conforme declaração de afastamento e Professor de Educação Básica I (Professor de Arte) – Efetiva nesta Unidade Escolar com 33 horas semanais. Acumulação legal.

- Ato Decisório n° 002/22, Ana Paula da Silveira Zanetoni RG. 34.549.555-X, Professor Educação Básica I – Efetivo da EMEIF Edilson Rodrigues dos Santos Junior com 30 horas semanais na Prefeitura Municipal de Paranapuã-SP e Professor de Educação Básica I – Efetiva nesta Unidade Escolar com 33 horas semanais. Acumulação legal.

- Ato Decisório n° 003/22, Elen Cristina Rodrigues, RG. 34.779.485-3, Professor Educação Básica I – Efetivo da EMEIF "Pinguinho de Gente" com 25 horas semanais na Prefeitura Municipal de Urânia- SP e Professor de Educação Básica I – Efetiva nesta Unidade Escolar com 33 horas semanais. Acumulação legal.

- Ato Decisório n° 004/22, Eliana Lacerda Riatto Buzatto, RG. 25.212.915-5, Professor Educação Básica I – Efetivo da EMEIF Edilson Rodrigues dos Santos Junior com 30 horas semanais na Prefeitura Municipal de Paranapuã-SP e Professor de Educação Básica I – Efetiva nesta Unidade Escolar com 33 horas semanais. Acumulação legal.

- Ato Decisório n° 005/22, Evellin Cristina Gonçalves, RG. 40.180.495-8, Professor de Educação Básica II, Efetivo na E.M. Rosiméri Niza Menezes com 18 horas semanais, Município de Mesópolis -SP, e Professor de Educação Básica I – Efetiva nesta Unidade Escolar com 33 horas semanais. Acumulação legal.

- Ato Decisório n° 006/22, Geovane Barbosa Campos, RG. 20.272.534-0, Educação Básica I, Efetiva na E.M. Prof.ª Eljácia Moreira, Município de Jales-SP com 33 horas semanais e Professora de Educação Básica I – Efetiva nesta Unidade Escolar com 33 horas semanais. Acumulação legal.

- Ato Decisório n° 007/22, Irlaine Regina Lopes Prado, RG. 21.859.927-4, Professor de Educação Básica I, E.M. Profª Eljacia Moreira, Município de Jales-SP com 33 horas semanais e Professor de Educação Básica I – Efetiva nesta Unidade Escolar com 33 horas semanais. Afastada para exercer a Função de Vice – Diretor (a) da EMEI Jd. Arapuã, vinculada a esta U.E. Acumulação legal.

- Ato Decisório n° 008/22, Leidivaine Rodrigues dos Santos, RG. 52.545.024-5, Professor Educação Básica I – Efetiva na Escola Municipal Professor Oswaldo Soler, Município de Jales-SP com 30 horas semanais, e Professor de Educação Básica I – Efetiva nesta Unidade Escolar com 30 horas semanais. Acumulação legal.

- Ato Decisório n° 009/22, Regiane Cristina Toledo Biegas, RG. 41.041.489-x, Professor Educação Básica I – Efetiva da EMEF. Francisco Alves de Oliveira com 30 horas semanais, Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste-SP e Professor de Educação Básica I – Efetiva nesta Unidade Escolar com 33 horas semanais. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 010/22. Rosangela Cristina Nogueira, RG. 18.970.463-9, Professor de Educação Básica I, efetivo na EM. Américo Peres Navarrete, Município de Santa Albertina Oliveira com 30 horas semanais, e Professor Educação Básica I com carga horária de 30 semanais – efetivo nesta unidade. Acumulação legal.

Ato do Diretor de Escola da E.M. Prof.ª. Maria Olympia Braga Sobrinho, de 26/01/2021.

Acumulação de Cargos.

O Diretor da E.M. Prof.ª. Maria Olympia Braga Sobrinho, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede o seguinte Ato Decisório:

- Ato Decisório nº 01/2021. **Micheli Bocchi Dias Fazzoli**, RG. 40.573.262-4, Professor Educação Básica I, efetivo na E.M. Pedro Strabelli, no município de Vitória Brasil e Professor Educação Básica I - efetivo, nesta unidade. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 02/2021. **Natália Mendes da Costa Martins**, RG. 41.163.309-0, Professor Educação Básica I, efetivo na EMEI "Neide Aparecida de Carvalho", no município de Vitória Brasil e Professor Educação Básica I - efetivo, nesta unidade. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 03/2021. **Paula Miotto de Abreu**, RG. 48.560.901-0, Professor Educação Básica I, efetivo na CEMEI Prof.ª Maria Luiza Gallo Freire de Carvalho, no município de Estrela D' Oeste e Professor Educação Básica I - efetivo, nesta unidade. Acumulação legal.

Editais

CMDM
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua 17, nº. 2161 - Centro - Jales- SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
E-mail: *jalesconselhomulher@gmail.com*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocadas as Conselheiras

Municipais da Mulher que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, na sala de reunião do CMDM sito a Rua 17, nº 2161, Centro, para a 4ª (quarta) Sessão Plenária Ordinária a ser realizada dia 02 de fevereiro de 2022 às 08h30min, **de forma virtual pela plataforma Meet,** segundo orientações acerca da pandemia do Corona vírus – COVID-19, em que será discutida a pauta como segue, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

1- Abertura;

2- Leitura e Aprovação da Ata;

3- Escala de locais para Ação de Conscientização da Violência contra a Mulher;

4- Informes Gerais;

5-Encerramento.

Jales - SP, 28 de janeiro de 2022.

Pérola Maria Fonseca Cardoso

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2021 A DEZ/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	64.767,15	68.779,37	64.767,15	66.662,63	64.767,15	113.862,52	64.767,15	64.767,15	64.767,15	64.767,15	66.465,60	146.531,97	915.672,14	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	619.200,00	0,00
Encargos Sociais	23.886,78	23.886,78	23.886,78	23.886,78	23.886,78	22.752,08	22.752,08	22.752,08	22.752,08	22.752,08	22.752,08	34.668,16	290.614,54	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	15.271,40	15.271,40	15.271,40	15.271,40	15.271,40	15.271,40	15.271,40	15.271,40	15.271,40	15.271,40	13.358,99	13.358,99	179.431,98	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	155.525,33	159.537,55	155.525,33	157.420,81	155.525,33	203.486,00	154.390,63	154.390,63	154.390,63	154.390,63	154.176,67	246.159,12	2.004.918,66	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	155.525,33	159.537,55	155.525,33	157.420,81	155.525,33	203.486,00	154.390,63	154.390,63	154.390,63	154.390,63	154.176,67	246.159,12	2.004.918,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	157.574.553,77	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	795.020,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.900.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	154.879.533,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.004.918,66	1,29
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.292.772,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.828.133,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.363.494,81	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

BISMARK JUN ITI KUWAKINO	MÁRCIO ERNICA	FÁBIO ROGÉRIO GALAN
058.286.128-40	338.068.998-00	181.542.078-26
Presidente	Dir. Div. Finanças	Resp. Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], CÂMARA MUNICIPAL DE JALES